



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 05/92)

## LEI N.º 1085,

de ..... de ..... de 19.....

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial para o Fundo Municipal de Saúde no valor de Cr\$ 488.500.000,00.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Raucion a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 488.500.000,00 (quatrocentos e oitenta e oitenta e cinco mil e quinhentos mil cruzeiros), para refazer das dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>0630 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>PROJETO:</b>	<b>- Implantação e ampliação de Postos de Saúde, Clínicas Odontológicas e Mini-hospitais.</b>
<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>0630.13754281.002</b>
<b>3.0.0.0</b>	<b>- DESPESAS CORRENTES</b>
<b>3.1.0.0</b>	<b>- DESPESAS DE CUSTEIO</b>
<b>3.1.2.0</b>	<b>- Material de Consumo.....Cr\$ 30.000.000,00</b>
<b>4.0.0.0</b>	<b>- DESPESAS DE CAPITAL</b>
<b>4.1.0.0</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>
<b>4.1.2.0</b>	<b>- Obras e Instalações.....Cr\$ 35.000.000,00</b>
<b>4.1.2.0</b>	<b>- Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 30.000.000,00</b>
<b>ATIVIDADES:</b>	<b>Manutenção das atividades de Saúde Coletiva</b>
<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>0630.13754282.049</b>
<b>3.0.0.0</b>	<b>- DESPESAS CORRENTES</b>
<b>3.1.0.0</b>	<b>- DESPESAS DE CUSTEIO</b>
<b>3.1.1.0</b>	<b>- PESSOAL</b>
<b>3.1.1.1</b>	<b>- Pessoal Civil.....Cr\$ 70.000.000,00</b>
<b>3.1.1.3</b>	<b>- Obrigações Patronais.....Cr\$ 30.000.000,00</b>
<b>3.1.2.0</b>	<b>- Material de Consumo.....Cr\$ 175.000.000,00</b>
<b>3.1.3.0</b>	<b>- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS</b>
<b>3.1.3.2</b>	<b>- Outros Serviços e Encargos..Cr\$ 80.000.000,00</b>
<b>3.2.0.0</b>	<b>- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>
<b>3.2.5.0</b>	<b>- TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS</b>
<b>3.2.5.3</b>	<b>- Salário-família.....Cr\$ 1.000.000,00</b>
<b>3.2.5.9</b>	<b>- Outras Transferências a Pessoas Cr\$ 7.500.000,00</b>
<b>4.0.0.0</b>	<b>- DESPESAS DE CAPITAL</b>
<b>4.1.2.0</b>	<b>- Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 20.000.000,00</b>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..Cr\$ 488.500.000,00</b>	



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Continuação do Projeto de Lei nº 05/92)

Art. 2º Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, fica cancelada igual quantia da dotação na forma abaixo discriminada, utilizando-se do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO:	0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	0620 - DIVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA
PROJETO:	- Implantação e ampliação de Postos de Saúde, Clínicas Odontológicas e Mini-Hospitais.
DOTAÇÃO:	0620.13754201.005
3.0.0.0	- <u>DESPESAS CORRENTES</u>
3.1.0.0	- <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr\$ 30.000.000,00
4.0.0.0	- <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>
4.1.0.0	- <u>INVESTIMENTOS</u>
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cr\$ 35.000.000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanentes.....Cr\$ 30.000.000,00
ATIVIDADES:	Manutenção das atividades de saúde coletiva
DOTAÇÃO:	0620.13754202.022
3.0.0.0	- <u>DESPESAS CORRENTES</u>
3.1.0.0	- <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>
3.1.1.0	- PESSOAL
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$ 70.000.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....Cr\$ 30.000.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr\$ 175.000.000,00
3.1.3.0	- <u>SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS</u>
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 80.000.000,00
3.2.0.0	- <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>
3.2.5.0	- Transferências a Pessoas
3.2.5.3	- Salário-família.....Cr\$ 1.000.000,00
3.2.5.9	- Outras Transferências a Pessoas.....Cr\$ 7.500.000,00
4.0.0.0	- <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>
4.1.0.0	- <u>INVESTIMENTOS</u>
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 30.000.000,00
<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-DIVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA.....Cr\$ 488.500.000,00</b>	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de 02 de 1992

PUBLICADO NO JORNAL  
D.O.E. Nº 3327  
De 23/03/92 Pág. 35

Dr. Paulo Roberto Ribeiro Diniz  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO